REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) foi anunciado, em 30 de junho de 2015, durante o lançamento do Programa Combinado, que os Shopping Centers de Salvador seriam responsáveis pela construção de 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) na capital baiana, uma das exigências da Administração Municipal para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais;
b) esses centros são espaços educativos que promovem condições de integração eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nessa faixa etária;
c) Arlindo Coelho Fragoso, engenheiro formado pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, em 1885, foi o gestor do sonho de se criar, na Bahia, uma escola que formasse os engenheiros necessários ao desenvolvimento do Estado e do País,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, denominar de Engenheiro Arlindo Coelho Fragoso um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) cuja construção estará sob a responsabilidade dos Shopping Centers de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires